



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

EDITAL Nº 35, DE 26 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, §1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar o edital nº 5, de 13 de fevereiro de 2026, acrescentando o item 7.3.6.

7.3.6 Caso o(a) candidato(a) tenha tido a prova discursiva corrigida utilizando-se de sua classificação nas vagas reservadas para cotistas e posteriormente sua participação como cotista seja invalidada, este(a) será eliminado do certame caso sua nota esteja abaixo da nota corte para correção da prova discursiva na ampla concorrência.

Recife, 26 de maio de 2025

[Assinado Digitalmente]

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República
Coordenador de Estágio da PR-PE